



PORTARIA MUNICIPAL Nº 118 DE 08 DE JUNHO DE 2015

QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028 DE 12 DE MAIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO VI DO ARTIGO 66 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSONANTE DITAMES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028 DE 12 DE MAIO DE 2011, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 028 de 12 de maio de 2011, as pessoas a seguir caracterizadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

I - **AILTON SANTIAGO**, RG. 1.509.923 SSP/PR e CPF nº 242.112.309-72, como representante do Órgão Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio e Serviços;

II - **EDSON NOEL DA SILVA**, RG nº 1239819-5 SSP/MT, e CPF nº 697.758.341-04, como representante do Órgão Municipal de Planejamento;

III - **ERISON BARROS CAMPOS**, RG 13.642.731 SSP/MT e do CPF nº 882.082.731-04, como representante do Órgão Municipal de Desenvolvimento Rural;

IV - **LEONILDO OTÁVIO ZUZA DOS SANTOS**, RG 978628 SSP/MT, e CPF nº 620.990.351-72, como representante da Associação Comercial e Industrial de Nova Olímpia - ACINO;

V - **WALDENI FRANCISCO DOS SANTOS**, RG 498191 SSP/MT, e do CPF 345.164.681-15, como representante dos Produtores Rurais de Nova Olímpia;

VI - **VALDECI DOS ANJOS GONÇALVES**, RG nº 103955-9 SSP/MT e CPF 784.263.831-49, como representante do Órgão Ambiental de Nova Olímpia.

Art. 2º - O presidente da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE será eleito pelos seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ Único - Os membros da "CMDE" pelo exercício de suas funções não receberão remuneração de nenhuma espécie, sendo considerada atividade de relevância para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

Art. 3º - A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE reunir-se-á mensalmente podendo ser convocada extraordinariamente mediante solicitação de seu presidente, e do Prefeito Municipal.

Art. 4º - As atribuições da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE estão definidas na Lei Complementar Municipal nº 028 de 12 de maio de 2011 e suas consequentes alterações posteriores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 08 de junho de 2015.


CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

